PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019

Considerando que segundo dados da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), o município de Salvador registra aproximadamente 1.930 nascimentos por mês, o que significa que, a cada 30 minutos, uma criança nasce nas maternidades públicas da capital.

Considerando a obrigatoriedade da realização9 do exame denominado de Emissões Otoacusticas Evocadas- teste da orelhinha, tutelado pela Lei Federal 12.303/2010, bem como a Avaliação do Frênulo Lingual – teste da linguinha, tutelado pela Lei Federal 13.022/2014.

Considerando a fragilidade das maternidades públicas em realizar a triagem 100% dos recém-nascidos devido à ausência de profissionais para realizar os testes e, as dificuldades para realizar a marcação dos testes e, as dificuldades para realizar a marcação dos testes após a alta médica.

Considerando que a não realização dos testes ocasiona impacto no aleitamento materno exclusivo, bem como na identificação e intervenção das perdas auditivas congênitas, impedindo o diagnóstico precoce.

Considerando que a presença dos profissionais de Fonoaudiologia nas Unidades Básicas de Saúde vai minimizar consideravelmente o número de cirurgias reparadoras, uma vez que o diagnóstico precoce viabiliza acompanhamento adequado, evitando intervenções cirúrgicas e consequentemente impactando nos custos município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Neto, que sejam inseridos nas Unidades Básicas de Saúde, profissionais da área de Fonoaudiologia para que sejam realizados a Avaliação do Frênulo Lingual, bem como o Exame de Emissões Otacústicas Evocada.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora